ATO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 001/2026-CE/ASMIR

*Dispõe sobre a convocação dos candidatos e dos representantes legais das chapas para o sorteio público destinado à definição da ordem de apresentação e numeração das chapas inscritas para os Órgãos da **ASMIR** (Executivo e Deliberativo) e Representações Regionais, referente ao processo eleitoral para o triênio 2027/2030.*

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ASMIR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para inscrição e homologação das chapas concorrentes às eleições do triênio 2027/2030;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a igualdade de condições entre todos os concorrentes no processo eleitoral, por meio do sistema eletrônico de votação (atualmente em fase de testes e disponível no portal da Entidade: www.asmir.org);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 35 do Regimento Eleitoral, que autoriza a Comissão Eleitoral a resolver os casos omissos e as dúvidas interpretativas do referido normativo, inclusive no tocante à realização de sorteio público para definição da ordem de apresentação das chapas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que será realizado sorteio para a definição da ordem de apresentação das chapas no dia 27 de novembro de 2026, às 11h, de forma HIBRIDA (na sede da Entidade, em Palmas/TO, e simultaneamente por meio da plataforma virtual Google Meet), com a presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas habilitadas, conforme homologação registrada nos termos do **Relatório nº 002/2026-CE/ASMIR**.

Art. 2º Na Representação Regional em que houver apenas uma chapa inscrita e deferida, esta será definida oficialmente como **"Chapa Única Homologada"**, dispensando-se a realização de sorteio para a respectiva localidade.

Art. 3º A ordem definida no sorteio deverá ser rigorosamente observada na parametrização do sistema eletrônico de votação e nos materiais institucionais de divulgação oficial do pleito, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Eventuais impugnações quanto ao presente procedimento de sorteio deverão ser protocoladas junto à Comissão Eleitoral via e-mail (comissaoeleitoralasmir@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação deste Ato, nos termos do Regimento Eleitoral.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Data: 26/11/2026 17:45:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS RIBERITO DA SILVA – CB PM RR
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA
Data: 26/11/2026 17:49:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA – 2ºTEN PM RR
SECRETÁRIO

SÉRGIO NUNES DOS SANTOS – MAJOR PM
RELATOR